



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO

EM 21 / 03 / 06

[Handwritten signature]

108/42

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 277 / 2006

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A INTERMEDIAR OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO POR CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE BANCOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO CONVENIADOS E SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art.1º - Fica o Município autorizado a celebrar contratos com bancos e outros estabelecimentos de crédito, visando proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de obterem empréstimos financeiros, mediante o sistema de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O Município celebrará contrato com o estabelecimento interessado, no qual poderá firmar compromisso de averbar as consignações enquanto o servidor mantiver vínculo de emprego com o Município, sem que tal compromisso configure qualquer espécie de garantia do empréstimo contraído pelo servidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 17 de Março de 2006.

João Ribeiro de Lemos
Prefeito

[Handwritten signature of João Ribeiro de Lemos]

767
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Data de Entrega 21 03 06
[Handwritten signature]
Responsável